LEI Nº 7.593, de 16 de outubro de 2023

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da NSN – Núcleo social de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública municipal o NSN – Núcleo Social de Natal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.509.655/0001-16.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de setembro de 2023.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 20/10/2023
Autoria: Herberth Sena